



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO CIB Nº 105/2014 AD REFERENDUM DE 14 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre o repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Tefé/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, no uso de suas atribuições e competências regimentais e;

CONSIDERANDO as especificidades loco regional do município de Tefé, sendo polo da atenção à saúde da Região do Triângulo do Estado do Amazonas, com população de 124.043 habitantes;

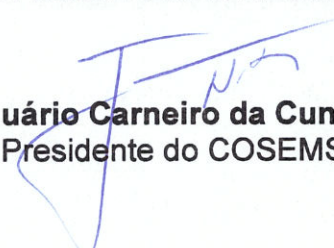
CONSIDERANDO que a sua Unidade Hospitalar foi inaugurada em 17.7.2004, com capacidade para 66 leitos operacionais em funcionamento e dispendo de um Pronto Socorro de Urgência e Emergência 24 horas;

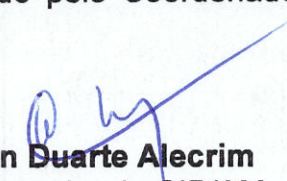
CONSIDERANDO a Lei nº 8.080, de 19.10.1990, que nos informa ser de competência da direção estadual do Sistema Único de Saúde (SUS) prestar apoio técnico e financeiro aos municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO que o valor da solicitação é de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) transferido fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Tefé, para atuação mais efetiva nas ações de saúde.

RESOLVE:

APROVAR AD REFERENDUM que trata do repasse financeiro fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde do município de Tefé/AM, autorizado pelo Coordenador da CIB/AM, Dr. Wilson Duarte Alecrim.


Januário Carneiro da Cunha Neto
Presidente do COSEMS/AM


Wilson Duarte Alecrim
Coordenador da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM AD REFERENDUM Nº 105/2014 datada de 14 de agosto de 2014, nos termos do Decreto de 13.07.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado de Saúde